



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1741, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Cria a Função Pública de Diretor do Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para efeitos desta Lei considera-se Função pública, o conjunto de atribuições e responsabilidades, à qual não corresponde um cargo ou emprego, provido em caráter transitório, nas hipóteses autorizadas por lei municipal específica.

Art. 2º - Fica instituída no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dom Silvério a Função Pública de *Diretor do Legislativo*, de recrutamento limitado, com 01 (uma) vaga.

Art. - 3º São atribuições Função Pública de Direção do Legislativo:

I - Direção da atividade administrativa da Câmara Municipal, subordinado diretamente à Presidência;

II - Supervisionar o trabalho dos demais servidores da Câmara Municipal; dirigir e controlar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal;

III - Assessorar a Presidência no registro e controle das fases do processo legislativo;

IV - compor comissão de licitação quando necessário;

V - auxiliar o setor de compras nas pesquisas de preços;

VI - executar atividades administrativas externas (correios, bancos e comércio);

VII - Executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência.

Art. 4º - A Função Pública de *Diretor do Legislativo* integrará o Anexo III da Resolução nº 01/2004 no subitem 4.1.2 com remuneração de R\$ 2.003,67 (dois mil três reais e sessenta e sete centavos) mensais.


Art. - 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

§ 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito orçamentário adicional de natureza especial ou suplementar para cobrir as despesas necessárias para assunção das despesas decorrentes da presente lei, nos limites prudenciais de despesa com pessoal estabelecidos pelo art. 20, III, "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Integra a presente Lei, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro anexo, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de 01 de Abril de 2018.

Dom Silvério, 02 de maio de 2018.


João Bosco Coelho
-Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

De acordo com o Art. 16, Inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O Projeto de Lei nº 345/2018, que dispõe sobre "**Cria a Função Pública de Diretor do Legislativo e dá outras providências**" da Câmara Municipal de Dom Silvério.

AÇÃO GOVERNAMENTAL		
Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
Criação da Função Pública Diretor do Legislativo		
Cargo/Função	Vencimento (R\$)	Aumento Mensal (R\$)
Diretor do Legislativo	2.003,67	2.003,67
Obrigações Patronais (21%)		420,77
Valor Total (R\$)		2.424,44

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mol, 77

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

3ª Reunião Ordinária
Por unanimidade
pelos presentes

Sala das Sessões da Câmara

Em 30/04/2018

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG
Telefax: (31)3857-1312 e-mail: camaradomsilverio@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
Descrição	2018	2019	2020
Vencimentos (inclusive férias e 13º salário)	R\$ 20.704,59	R\$ 27.823,70	R\$ 28.953,34
Encargos Sociais (Patronal)	R\$ 4.347,96	R\$ 5.842,98	R\$ 6.080,20
Valor Total (R\$)	R\$ 25.052,55	R\$ 33.666,67	R\$ 35.033,54

PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Exercício	Valor (RCL)	Gastos com Pessoal*	Percentual
2018	R\$ 14.346.306,54 ¹	R\$ 394.956,63 ⁴	2,75%
2019	R\$ 14.778.130,37 ²	R\$ 411.347,33 ⁵	2,78%
2020	R\$ 15.171.228,64 ³	R\$ 428.048,04 ⁶	2,82%

1 - Considerou-se a Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2018, utilizando-se para o cálculo a receita arrecadada dos últimos 12 meses, mais o índice de 2,83% do PIB.

2 - Para o exercício de 2019, aplicou-se o índice de 3,01% do PIB, sobre a RCL projetada em 2018.

3 - Para o exercício de 2020, aplicou-se o índice de 2,66% do PIB, sobre a RCL projetada em 2019.

4 - Considerou-se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2018, utilizando-se para cálculo os pagamentos efetuados nos últimos 12 meses, acrescido do aumento da nova despesa.

5 - Para o exercício de 2019, aplicou-se o índice de inflação de 4,15% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2018.

6 - Para o exercício de 2020, aplicou-se o índice de inflação de 4,06% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2019.

Obs: Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/> do Banco Central do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018, e está compatível com Plano Plurianual - PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

Dom Silvério, 05 de abril de 2018.

Presidente da Câmara 2017/2018
Sérgio Cristiano Alves

Contador
Leonardo Martins da Silva
CRC nº MG 083963/0

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO
Rua: Manoel Carvalho Mol, 77
Aprovado

Aprovado em 12ª sessão
3ª Reunião ordinária
por unanimidade de
pelos presentes

Ata das Sessões da Câmara
Em 30/04/2018

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Cargos	Vencimento		Aumento Mensal
Diretor do Legislativo	2.003,67		2.003,67
Total			2.003,67
Patronal (21%)			420,77
Total do aumento			2.424,44
Vr. aumento anual	2018	2019	2020
Vencimentos	18.033,03	25.041,87	26.058,57
13º	2.003,67	2.086,82	2.171,55
1/3 de férias	667,89	695,01	723,22
Total	20.704,59	27.823,70	28.953,34
Patronal (21%)	4.347,96	5.842,98	6.080,20
Total	25.052,55	33.666,67	35.033,54
Despesas c/ pessoal			
Últimos 12 meses	369.904,08		
2018 + aumento	369.904,08	25.052,55	394.956,63
2019	394.956,63	4,15	411.347,33
2020	411.347,33	4,06	428.048,04
Receita Corrente Líquida			
Últimos 12 meses	13.951.479,67		
2018	13.951.479,67	2,83	14.346.306,54
2019	14.346.306,54	3,01	14.778.130,37
2020	14.778.130,37	2,66	15.171.228,64
Projeções	RCL	Despesas	%
2018	14.346.306,54	394.956,63	2,75
2019	14.778.130,37	411.347,33	2,78
2020	15.171.228,64	428.048,04	2,82

Backup Contábil nº 074151 em 22/03/18, Backup Folha nº 094659 em 21/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO
Rua: Manoel Carvalho Mota, 7

Aprovado
Aprovado em 1.ª sessão
3.ª Reunião Ordinária
Por unanimidade
pelos presentes

Sala das Sessões da Câmara
Em 30/04/2018

PRESENTE
SECRETARIO

Handwritten signature

Handwritten signature